CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 09/09/11
HORA: 16:39h
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.220/2011, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 08/09/11 A 09/12/11.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE DOIS IRMÃOS – CDL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Dois Irmãos – CDL, com o objetivo de incentivar o comércio local, por meio de promoção a ser realizada durante o XVI Natal dos Anjos no Município de Dois Irmãos.

Art. 2º Para o cumprimento do objeto do convênio previsto no art. 1°, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na forma do termo a ser firmado, conforme plano de trabalho – Anexo I da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.02.22.691.0096.2101 PROGRAMA PROMOÇÃO DE FEIRAS DO COMÉRCIO, DOS SERVIÇOS E DA PROFISSIONALIZAÇÃO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 08 DE SETEMBRO DE 2011.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LÉO BÜTTENBENDER,
CHEFE DE GABINETE.